

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

## DECRETO N°191/13 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

REVOGA DECRETO N° 189/13 DE  
EXONERAÇÃO DO CARGO DE  
COORDENADOR DO BOLSA  
FAMÍLIA E, O NOMEIA PARA O  
MESMO CARGO NO MUNICÍPIO  
DE CANARANA-BA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, de acordo com o Artigo N° 103,inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Decreta.**

**Artigo 1º** - Revoga Decreto de Exoneração do Sr. JERRE ADRIANO MONTEIRO MAGALHÃES, COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA e, o Nomeia para o mesmo Cargo do Município de Canarana Bahia.

**Artigo 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Do Decreto 189/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 12 de Setembro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

  
REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

*Reinan Oliveira Santos*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 618.282.625-87

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

### Decreto Nº 192/13 De 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de um Membro da composição do Fundo Municipal de Assistência Social de Canarana, Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

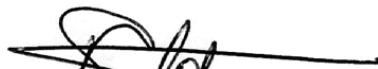
#### DECRETA:

**Artigo 1º** Exonerar da Composição do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Canarana BA, a **Sra. Erla Thalita Pimenta de Novaes**, Brasileira, maior, portadora do RG - nº 08988773-50 SSP – BA.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 16 setembro de 2013.



**Reinan Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba  
CNPJ 13.714.464/0001-01

**Decreto Nº 193/13 De 16 de setembro de 2013.**

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DIRETOR DA DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA da secretaria municipal de Saúde do Município de Canarana, Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal da Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Exonerar a **Sra. Rosimeire Oliveira da Silva**, do CARGO DIRETOR DA DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA da secretaria municipal de Saúde do Município de Canarana, Bahia.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 16 setembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

**Reinan Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

## DECRETO Nº 194/2013. De 17 setembro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II da Lei Orgânica municipal.

### Resolve:

**Artigo 1º** Nomear o Sr. FÁBIO MARCELO SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF Nº 886252305 04 e RG Nº 07721273-87, para exercer o cargo de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Canarana.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2013.



Reinan Oliveira Santos

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –  
 Canarana-Ba  
 CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.

**PUBLICA-SE**  
 20/08/2013

*"Decreto de Situação de Emergência no Município de Canarana, em razão da Estiagem, COBRAD – 1.4.1.1.0., conforme IN/MI nº 01/2012. e dá outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO**, que devido à prolongada estiagem que castiga toda área e em consequência a população do Município de Canarana, especialmente a zona Rural, sem que houvesse uma redução dos danos e prejuízos;

**CONSIDERANDO** que devido à falta de água para o consumo das famílias e dos animais, bem como a falta de produção na área Agrícola, devido à falta de chuvas no Município;

**CONSIDERANDO** a pobreza que infelizmente impera no Município especialmente na zona Rural, principalmente pela perda da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** ainda, a falta de Alimentos em consequências desse quadro de estiagem;

**CONSIDERANDO** ainda, a precariedade do município em dispor de recursos para socorro às famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO** ainda, o relatório da EBDA (Empresa Baiana Desenvolvimento Agropecuário) que, também, atesta a situação de total seca na região à falta de chuva a ensejar o reabastecimento das mananciais e reservatórios naturais e artificiais;

## DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Nº 196/2013 de 20 de março de 2013, onde caracteriza a existência de situação anormal provocada por Estiagem, **COBRAD – 1.4.1.1.0.**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRAZIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 C067B9EECFCA50A9B7583E5705735801

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –  
Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.**

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda área deste município.

Artigo 2º. O poder Executivo municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por 90 (noventa dias) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, 20 de setembro de 2013.

  
REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

**PUBLICA-SE**  
20/09/2013